



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE OBRAS.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NATALINO JUNIOR P DOS SANTOS e JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

1. FINALIDADE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

**Descrição e quantitativo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO.	MESES	12

2. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa objetiva fundamentar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A locação de imóvel é uma das hipóteses de contratação direta prevista no artigo 74, inciso X, da referida lei, que permite a dispensa de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que o imóvel possui características peculiares que atendam às exigências da administração pública.

Neste caso, o imóvel identificado apresenta localização estratégica, próximo aos centros de atendimento ao público, com fácil acesso a transportes públicos e demais equipamentos urbanos necessários para o adequado funcionamento da Casa dos Conselhos. Ademais, o espaço físico do imóvel é compatível com as necessidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

operacionais do órgão, incluindo salas para reuniões, acessibilidade e infraestrutura para a realização das atividades administrativas e de apoio.

É importante ressaltar que a escolha do imóvel foi precedida por ampla pesquisa de mercado, levando em consideração critérios como custo-benefício, condições estruturais, localização e conformidade com a legislação vigente. Essa análise assegura que a opção inexigibilidade esteja alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a locação do imóvel em questão se justifica pela impossibilidade de competição, uma vez que o imóvel reúne características únicas que atendem integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A contratação direta, além de amparada legalmente, garante celeridade no processo administrativo, possibilitando o início imediato das atividades da Casa dos Conselhos, indispensáveis para a boa gestão e o cumprimento das políticas públicas municipais.

Assim, conclui-se que a inexigibilidade para a locação do imóvel se fundamenta na observância da legislação pertinente e no compromisso com a eficiência administrativa e a maximização dos recursos públicos.

1. Base Legal

A necessidade do credenciamento fundamenta-se nas seguintes legislações:

DA INEXIGIBILIDADE:

Artigo 74, inciso V da Lei. 14.133/2021

PRAZO CONTRATUAL: A pretendida contratação será para o exercício de 2025.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO	Auxiliar administrativo	5103
2	NATALINO JUNIOR P DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	968



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

---

5. Conclusão

Conclui-se que a locação do imóvel atende ao interesse público, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Casa dos Conselhos. Ressalta-se que todas as tratativas e a contratação estão sendo realizadas em estrita observância aos princípios que regem a administração pública, assegurando a transparência, a economicidade e a eficiência do processo.

Belterra, 11 de dezembro de 2024.

*Natalino Junior Pedros dos Santos*

NATALINO JUNIOR P DOS SANTOS

Auxiliar administrativo (A)

Mat. 5103

*Jennifer Mirielly P. Coelho*

JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO

Auxiliar administrativo (A)

Mat. 883